

## **CACEQUI - RS**





## RESOLUÇÃO N°20 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

GERAL 813. Câmara Municipal CACEQUI-RS Prot. 02.371.15Fag. Data 16/12/15.

CONCEDE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº1, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

CÂMARA PRESIDENTE DA 0 MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Fica a Câmara de Vereadores de Cacequi autorizada a conceder auxilio alimentação aos seus servidores, nos termos desta Resolução.

§1º O referido auxilio alimentação é de caráter indenizatório e sobre ele não incidirá as contribuições previdenciárias, trabalhistas e os descontos tributários.

§2º O Servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxilio-alimentação, mediante opção.

Art.2º Fazem jus ao auxilio alimentação os servidores ativos efetivos, os detentores de Cargos em Comissão e os Contratos Administrativos.

Art.3º O valor pago a título de auxilio alimentação não será integrado a nenhum cálculo rescisório, incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão.

Art.4° valor do auxilio alimentação R\$400,00(quatrocentos reais) reajustados anualmente e na mesma data, pelo IPCA mesmo índice usado para reposição dos servidores ativos do município de Cacequi.

> Art.6º Fica revogada a Resolução nº 1, de 17 de janeiro de 2014. Art.7º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de

2016.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE VEREADORES DE CACEQUI, em 15 de dezembro de 2015.

AMAURI LIMA FRAGOSO PRESIDENTE

RENE MENDONCA FERNANDES SECRETÁRIO DA MESA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS Email: emcacequi@terra.com.br

"Doe Orgãos, Doe Sangue: Salve Vidas" E-mail: cmcacequi@terra.com.br

(55) 3254-1449 (55) 3254-1373 Sala da Presidencia